



Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Instituto de Estudos do Trópico Úmido
Curso de Zootecnia

EDITAL Nº 10/2022 PIBIC/FAPESPA

Processo seletivo de **UMA** bolsa de Iniciação Científica para o projeto de pesquisa que terá início em março de 2023 a fevereiro de 2024 no valor de **R\$ 500,00**, sob a orientação da Profa. Dra. Caroline Nebo.

Projetos:

1) Fábricas de rações para piscicultura no estado do Pará

1) PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 03 a 07/03/2023

- Carta de intenção (descrever o interesse em participar do projeto);
- Histórico escolar;
- Currículo lattes;
- Encaminhar a documentação por e-mail carolnebo@unifesspa.edu.br
- **A entrevista será agendada**

2) PROCESSO DE SELEÇÃO: de 08 e 09/03/2023

Os candidatos inscritos receberão, da coordenadora do projeto, o dia e horário para a entrevista que será realizada pela plataforma Google meeting;

3) COMPROMISSO DO/A BOLSISTA

São obrigações do bolsista:

- 3.1 **Auxiliar o docente na pesquisa;**
- 3.2 Cumprir o plano de trabalho elaborado em conjunto com a coordenadora da pesquisa,
- 3.3 Cumprir, no mínimo, **20 horas semanais de atividades de pesquisa**, conforme horários preestabelecidos com o seu orientador;
- 3.4 Elaborar os Relatórios Parciais e Final das atividades de pesquisa realizadas em conjunto com o orientador;

3.5 Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela PROPIT/FAPESPA;

3.6 Solicitar ao orientador o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência da bolsa.

4) RESUMO DO PROJETO

O objetivo do projeto de pesquisa será identificar e mapear a quantidade de fábricas de rações localizadas no estado do Pará e os raios de distribuição do produto, enfatizando as fábricas de rações e insumos para piscicultura. Com isso, será realizado o mapeamento identificando as fábricas de rações, onde é realizada a aquisição para alimentação dos peixes cultivados na região de Carajás (localização da fábrica, rações e quantidade produzidas, formas de negociação, qualidade do produto, forma de envio da ração da fábrica para o produtor, preço do saco da ração, relação custo-benefício entre outros fatores).

5) DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA

Os requisitos abaixo são fundamentais e fazem parte do edital 10/2022 PIBIC/FAPESPA.

5.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação de zootecnia ou medicina veterinária da Unifesspa, nas turmas que tiveram início até o ano de 2022.

5.2 Cadastrar currículo na plataforma Lattes e mantê-lo atualizado.

5.3 Não ter vínculo empregatício e dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa.

5.4 Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) orientador(a).

5.4.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) para a vaga de negro (preto ou pardo) no PIBIC-AF deverá preencher campo correspondente à autodeclaração étnico-racial (apresentado no termo de compromisso do(a) bolsista assinado), sujeitando-se à perda de vaga e sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração;

5.4.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) para a vaga de quilombola ou indígena deverá anexar uma declaração de pertencimento (modelo disponível na página Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa para PIBIC-AF sujeitando-se à perda de vaga e sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração;

5.4.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) para a vaga de pessoa com deficiência no PIBIC-AF deverá anexar comprovante de que se enquadra em uma das categorias de pessoas com deficiência (artigo 4º, incisos I a V, do Decreto no 3.298/1999).

5.5 Apresentar os **relatórios parcial e final da bolsa.**

5.5.1 Apresentar ao(à) orientador(a) **relatório parcial** (modelo disponibilizado na página Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa no **período de 01 a 30/09/2023.**

5.5.2 Apresentar ao(à) orientador(a) **relatório final** (modelo disponibilizado na página da Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa) **em até 15 dias após finalização da vigência da bolsa.**

5.6 Apresentar os resumos dos resultados da pesquisa, **sob forma de exposição oral no SIC**, observando todas as regras estabelecidas pela Propit.

5.7 Não acumular a bolsa do programa PIBIC com qualquer outra modalidade de bolsa: administrava e/ou ensino, pesquisa e extensão nos demais editais nos quais o(a) **discente recebe bolsa e dedica até 20 horas semanais de trabalho.**

5.7.1 Caso seja constatado duplo vínculo do(a) bolsista, o mesmo deverá devolver o valor ao erário.

5.8 No caso de desistência da bolsa, enviar por e-mail justificativa e relatório parcial das atividades realizadas (modelo disponibilizado na página da Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa). O relatório será apreciado pela Propit e se indeferido, o(a) bolsista ficará impedido(a) de participar de editais da Propit no ano seguinte.

5.9 **Fazer referência à sua condição de bolsista do(s) programa(s) nas publicações e trabalhos apresentados, indicando a agência financiadora.**

5.10 Terá direito a certificado de participação no programa PIBIC o(a) bolsista que cumprir as etapas do plano de trabalho e apresentar os resultados no SIC da Unifesspa.

Em caso de dúvidas: carolnebo@unifesspa.edu.br

Profa. Dra. Caroline Nebo

SIAPÉ 1264296